



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC  
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 86/2022  
**Data Processo:** 14/07/2022

**Fornecedor:** ELIANE M. ALBERICI VASSOLER

**CPF/CNPJ:** 11.939.912/0001-40

**Endereço:** CARMELINA ROSA DE ANDRADE

**Cidade:** Bom Jesus

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa para confecção de bolo para o 27º aniversário do Município de Bom Jesus/SC.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	280,000	KG	Contratação de empresa para confecção de bolo para o 27º aniversário do Município de	53,60	15.008,00
				Total:	15.008,00

Valor da despesa: R\$ 15008,00

Pagamento: ordem cronológica

## JUSTIFICATIVA:

Considerando que o aniversário de emancipação político-administrativa já é uma programação tradicional/oficial no Município de Bom Jesus, que visa a integração e inclusão de toda a população bonjesuense, sendo que o 27º aniversário representa um marco de elevado valor histórico.

Considerando que o objeto será para distribuição gratuita a qualquer munícipe.

Considerando tratar-se de um evento especial, de ocorrência esporádica.

Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 14 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL